



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
RESOLUÇÃO N.º 013 /98, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

"Altera a redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 15 - A eleição para o segundo biênio da legislatura realizar-se-á na última Sessão Ordinária do primeiro biênio."

Art. 2º - Acrescenta-se ao Art. 15, do mesmo Regimento Interno, Parágrafo Único com a redação seguinte:

"Art. 15 - . . . . ."

**Parágrafo Único - Os eleitos serão empossados automaticamente, sendo que passarão a exercer legalmente o cargo, de fato e de direito, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente."**


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de dezembro de 1998.

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Presidente

**CERTIDÃO**

  
MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
1º Secretário

Arquiteto e dou fe que esta resolução  
é registrada no livro próprio  
n.º 3030v e 31 e publicada  
no jornal da Câmara Municipal  
07/12/1998